



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Ano XI - Edição nº 01552 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E4E08FDD271B06A71885BA5ACA8A348A

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 055-2019
- DECRETO MUNICIPAL Nº 207, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020. INSTITUI APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.  
DECRETO MUNICIPAL Nº 207, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020. INSTITUI APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 208, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020. INSTITUI APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE EM FAVOR DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- DISPENSA EMERGENCIAL 023-2020 E EXTRATO CONTRATO 154-2020
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 148-2019
- DECRETO MUNICIPAL Nº 209, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020. INSTITUI APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE EM FAVOR DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- ERRATA DO EXTRATO CONTRATO 154-2020

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR

O MUNICIPIO DE **CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DE BAHIA**, representado pela Sr. **EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao **contrato administrativo N° 055/2019**, com a empresa **ALINE CARNEIRO DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.513.678/0001-57, através do seu representante legal, Aline Carneiro de Almeida, portadora de CPF nº 028.980.825-11 sediado à Rodovia Lomanto Junior, 26 KM 54, Ranchinho, Riachão do Jacuípe – Bahia, para fins de aditivo de valor contratual de 2,48% ( dois virgula quarenta e oito por cento) O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o paragrafo único do Art. 61 b da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Coração de Maria - BA, 01 de Outubro de 2020.**

---

**Marcos Antônio Ferreira**  
**Presidente da Comissão**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 207, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidor Público Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 005/2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentado, voluntariamente, por Tempo de Contribuição e Idade, o Servidor **FLOEDINALDO SANTANA RODRIGUES**, RG nº 0103838759 e CPF nº 135.381.605-20, no cargo de **MOTORISTA**, Matrícula Funcional nº 1202072, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$1.840,33 (hum mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos), composto de vencimento básico R\$1.600,29 (hum mil, seiscentos reais e vinte e nove centavos) e 15% de Adicional Por Tempo de Serviço - R\$240,04 (duzentos e quarenta reais e quatro centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores Ativos do Município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 48/2007.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO**

**Ailton Queiroz**  
**Presidente do IPCM**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 208, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Institui Aposentadoria voluntária  
Por Tempo de Contribuição e Idade  
em favor de Servidora Pública  
Municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007 e com base no Processo Administrativo nº 006/2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, voluntariamente, por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora **LEUSA MARIA MARQUES DE SOUZA BRITO**, RG nº 0297523538 e CPF nº 522.011.125-66, no cargo de **PROFESSORA CLASSE II**, Matrícula Funcional nº 1204119, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$4.323,06 (quatro mil trezentos e vinte e três reais e seis centavos), composto de vencimento básico - R\$2.882,04 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), Regência de Classe 25% - R\$720,51 (setecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) e 25% de Adicional Por Tempo de Serviço - R\$720,51 (setecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores Ativos do Município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO**

**Ailton Queiroz**  
**Presidente do IPCM**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de dispensa de Licitação para que suta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 4, da Lei federal nº. 13.979/2020, que tem por objeto aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19 no Município de Coração de Maria – BA, por um prazo de **60 (sessenta )** dias, no valor global de **R\$ 69.240,00 (sessenta e nove mil e duzentos e quarenta reais)**.

Em razão do Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação das empresas: **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA -ME**, CNPJ: 10.731.996/0001-69, localizada na Rua Drº Gerino de Souza Filho, 1695, Condomínio Empresarial, Litoral Norte, Quadra 1, Bairro - Itinga, Lauro de Freitas - BA, no valor global de R\$ 69.240,00 (sessenta e nove mil e duzentos e quarenta reais), referente à contratação de empresa para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19 no Município de Coração de Maria – BA, por um prazo de **60 (sessenta )** dias, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

**CORAÇÃO DE MARIA - BA, 22 de Outubro de 2020.**

---

**Edimário Paim de Cerqueira**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72

**CORAÇÃO DE MARIA - BA, 22 de Outubro de 2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA**  
**CNPJ Nº 13.883996/0001-72**  
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA** torna público para os fins legais, o extrato resumido da aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19 no Município de Coração de Maria – BA, por um prazo de **60 (sessenta)** dias Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Coração de Maria - BA em cumprimento à Lei 13.979/2020, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**CONTRATADA: M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 10.731.996/0001-69

**ENDEREÇO:** Rua Drº Gerino de Souza Filho, 1695, Condomínio Empresarial, Litoral Norte, Quadra 1, Bairro - Itinga - Lauro de Freitas -BA

**Contrato:** 154/2020

**Processo Administrativo:** 640/2020

**Valor Global:** R\$ 69.240,00 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta reais).

**Dotação Orçamentária:** A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

**Poder:** 02 - Poder Executivo

**Órgão:** 03

**Unidade:** 02.05.00 - Secretaria de Saúde

**Projeto atividade:**2060- Enfrentamento da Emergência do COVID-19

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo

**Fonte De Recurso:** 14 - Recursos Vinculados

**Fundamentação legal:** Lei nº 13.979/2020, art. 4º.

**Vigência:** 31 de dezembro de 2020

---

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

O MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DE BAHIA, representado pelo Sr. Prefeito EDIMÁRIO PAIM DE CERQUERIA, torna pública a celebração de Termo Aditivo de prazo ao **contrato administrativo N° 148/2019**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com exames laboratoriais e exames laboratoriais de média complexidade, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referencia com a empresa **KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 00.285.660/0001-66, situada a Rua Comandante Almiro, 407, Feira de Santana - Bahia, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 2 (**dois**) meses a partir 31/10/2020 à 31/12/2020 . O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n°. 8.666/93.

**Coração de Maria - BA, 22 de Outubro de 2020.**

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**  
Presidente da Comissão



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 209, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Institui Aposentadoria voluntária  
Por Tempo de Contribuição e Idade  
em favor de Servidora Pública  
Municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007 e com base no Processo Administrativo nº 001/2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada, voluntariamente, por Tempo de Contribuição e Idade, a Servidora **GILDACY SANTOS DE JESUS**, RG nº 0403480086 e CPF nº 607.590.205-82, no cargo de **PROFESSORA CLASSE III**, Matrícula Funcional nº 1204075, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$4.539,19 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), composto de vencimento básico - R\$3.026,13 (três mil e vinte e seis reais e treze centavos), Regência de Classe de 25% - R\$756,53 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e 25% de Adicional Por Tempo de Serviço - R\$756,53 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores Ativos do Município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todo o teor do Decreto Municipal nº 198, de 03 de setembro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Ailton Queiroz**  
**Presidente do IPCM**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72

**CORAÇÃO DE MARIA - BA, 22 de Outubro de 2020.**

ERRATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA**  
**CNPJ Nº 13.883996/0001-72**  
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA** torna público para os fins legais, o extrato resumido da aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19 no Município de Coração de Maria – BA, por um prazo de **60 (sessenta )** dias Por determinação do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Município de Coração de Maria - BA em cumprimento à Lei 13.979/2020, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**CONTRATADA: M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 10.731.996/0001-69

**ENDEREÇO:** Rua Drº Gerino de Souza Filho, 1695, Condomínio Empresarial, Litoral Norte, Quadra 1, Bairro - Itinga - Lauro de Freitas -BA

**Contrato: ONDE LÊ-SE 154/2020 LEIA-SE 155-2020**

**Processo Administrativo: 640/2020**

**Valor Global:** R\$ 69.240,00 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta reais).

**Dotação Orçamentária:** A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

**Poder:** 02 - Poder Executivo

**Órgão:** 03

**Unidade:** 02.05.00 - Secretaria de Saúde

**Projeto atividade:** 2060- Enfrentamento da Emergência do COVID-19

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo

**Fonte De Recurso:** 14 - Recursos Vinculados

**Fundamentação legal:** Lei nº 13.979/2020, art. 4º.

**Vigência:** 31 de dezembro de 2020

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**